



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PROJETO BÁSICO

Objeto	Prestação de serviço de capacitação, mediante curso a distância denominada " AUDI 1 - ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS ", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil conforme especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
Objetivos	<p>O treinamento pretendido visa capacitar a servidora da SAT/COAUD/TRE-MT para conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.</p> <p>Ao final da capacitação, espera-se que a participante seja capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • identificar e qualificar os tipos de auditorias e suas técnicas necessárias; • realizar os procedimentos de auditoria.
Justificativas	A contratação é necessária para a consolidação dos conceitos sobre riscos, transparência, governança, planejamento estratégico e técnicas para a execução de auditoria interna, conferindo ganhos de qualidade, tanto ao profissional, quanto para as atividades de Auditoria Interna no TRE-MT.
Metodologia	Exposição audiovisual com interação entre participantes e a pessoa facilitadora.
Requisitos do proponente	Nenhum
Modalidade	A distância mediante encontros síncronos por videoconferência.
Tipo de turma	Fechada.
Conteúdo mínimo	<p>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DE AUDITORIA</p> <p>1.1 Definição de Auditoria</p> <p>1.1.1 The IIA</p> <p>1.1.2 CGU e CNJ</p> <p>1.1.3 Intosai e TCU</p>

- 1.2 Normas para o Exercício Profissional de Auditoria
 - 1.2.1 Normas Internacionais
 - 1.2.1.1 Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do The IIA
 - 1.2.1.2 Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores da INTOSAI
 - 1.2.2 Normas do TCU, da CGU e do CNJ
 - 1.2.2.1 Orientações da CGU e Diretrizes do CNJ
 - 1.2.2.2 Normas de Auditoria do TCU
 - 1.3 Atributos da Auditoria Interna
 - 1.3.1 Propósito, Autoridade e Responsabilidade
 - 1.3.2 Independência e Objetividade
 - 1.3.3 Proficiência e Zelo Profissional Devido
 - 1.3.4 Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade
 - 1.4 Código de Ética
 - 1.5 Comunicação e Relacionamento entre Auditor e Auditado
 - 1.6 Principais atributos do Auditor Interno
- MÓDULO 2 – NATUREZA DO TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA**
 - 2.1 Relação entre governança, gerenciamento de riscos e controle
 - 2.1.1 Governança no Setor Público
 - 2.1.2 Gerenciamento de Riscos
 - 2.1.3 Controle
 - 2.2 Estruturas de Gerenciamento de Riscos e de Controle
 - 2.2.1 COSO ICIF 2013 Controle Interno – Estrutura Integrada
 - 2.3 Autoavaliação de Controles
- MÓDULO 3 – TIPOS DE AUDITORIA E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS**
 - 3.1 Tipos de Auditoria
 - 3.1.1 Serviços de Avaliação
 - 3.1.2 Consultoria no Setor Público
 - 3.2 Técnicas de Coleta de Dados
 - 3.2.1 Mapeamento de Processos
 - 3.2.2 Entrevista
 - 3.2.3 Questionário
 - 3.2.4 Inspeção Física
 - 3.2.5 Observação Direta
 - 3.2.6 Procedimentos Analíticos
 - 3.2.7 Confirmação Externa (Circularização)
 - 3.2.8 Conferência de Cálculos
 - 3.2.9 Análise Documental
 - 3.2.10 Rastreamento e Vouching
 - 3.3 Noções de Amostragem para Auditoria
 - 3.3.1 Conceitos Básicos
 - 3.3.2 Estatística Descritiva
 - 3.3.3 Inferência Estatística
- MÓDULO 4 – PROCESSO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA INTERNA**
 - 4.1 Planejamento
 - 4.1.1 Entender o contexto e propósito do trabalho
 - 4.1.2 Coletar informações para entender a área ou processo sob revisão
 - 4.1.3 Conduzir uma avaliação preliminar dos riscos relevantes
 - 4.1.4 Definir objetivos para o trabalho
 - 4.1.5 Estabelecer o escopo do trabalho
 - 4.1.6 Alocar recursos apropriados e suficientes
 - 4.1.7 Documentar o plano
 - 4.2 Execução
 - 4.2.1 Identificação das Informações
 - 4.2.2 Análise e Avaliação
 - 4.2.3 Documentação das Informações
 - 4.2.4 Supervisão do Trabalho
 - 4.3 Comunicação dos Resultados
 - 4.3.1 Emissão do Relatório
 - 4.3.2 Estrutura do Relatório de Auditoria
 - 4.3.2.1 O Sumário Executivo
 - 4.3.2.2 Observações (Achados de Auditoria)
 - 4.3.2.3 Recomendações
 - 4.3.3 Qualidade das Comunicações
 - 4.4 Monitoramento do Progresso

Carga horária	24h
----------------------	-----

Local	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual com a disponibilização dos conteúdos de forma síncrona.
Público-alvo	Profissionais em início de carreira ou nível <i>trainee</i> /júnior em Auditoria Interna Governamental.
Quantidade de participantes	----- ----- ----- -----
Período e horário de realização	De 08/04/2024 a 10/04/2024 das 08h às 17h.
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Planejamento e Treinamento (SPT) aplicará avaliação de reação ao final do curso aos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação como subsídio para a organização de eventos futuros.
Condições para pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos; • Entrega de certificados à Seção de Planejamento e Treinamento; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.
Sanções	<ul style="list-style-type: none"> • Caso a contratada não inicie a realização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 02 (dois) dias. • Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, neta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo superior a meia hora e limitado a uma hora e meia, presente o

interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.

- Caso a contratada supere o montante de uma hora e meia de interrupção e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.
- As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total contratado.

Fiscalização

- A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Planejamento e Treinamento/CED do TRE-MT

ALINE AMARAL
SEÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE AMARAL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/03/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0715322** e o código CRC **6F4C1438**.